



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

Referenda ato da Presidência que concedeu ao Desembargador David Alves de Mello Júnior o cancelamento do abono pecuniário e o deferimento do usufruto do 2º período de férias/2023 em sua integralidade.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo, Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Informação nº 368/2023/SEMAG/COGINF/SGPES (fls. 579/585) e o que consta do Processo DP-596/2015,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que deferiu ao Desembargador DAVID ALVES E MELLO JÚNIOR o cancelamento do pedido de abono pecuniário, para, retificando a Resolução Administrativa nº 401/2023, deferir o usufruto do 2º período de férias/2023, em sua integralidade, ou seja, de 8-1 a 6-2-2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Audaliphil Hildebrando da Silva**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região